SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE-CREA-AC

PORTARIA Nº 089, DE 1º DE JUNHO DE 2021

EMENTA: Cria Comissão Especial para adequação da lei 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Acre – CREA-AC, com fundamento no art. 95, inciso III, do Regimento Interno do CREA-AC,

Considerando a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado;

Considerando que o objetivo primordial da lei é proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural e, nesse sentido, traz, o conceito legal do que é dado pessoal, dado pessoal sensível, titular, tratamento de dados, encarregado, entre outros;

Considerando as normas gerais contidas na LGPD devem ser observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Logo, o Crea-AC, por ser uma autarquia federal, também deve atender as diretrizes da referida lei;

Considerando a nota técnica GTLGPD nº 1/2019 do Confea, que orientou os Conselhos Regionais quanto a adequação da lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, no Sistema Confea/Creas,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE-CREA-AC

R E S O L V E:

Artigo 1° - Compor Comissão Especial com a finalidade de adequação dos processos e procedimentos aos dispositivos da lei 13.709/2018, através da execução das atividades previstas nas etapas 1 e 5 da NOTA TÉCNICA GTLGPD N° 1/2019, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, com membros abaixo:

. **Vanderlei Freitas Valente** - Procurador Jurídico
. **Josiel Cosmo Liberalino Maia**- Gerente do Departamento da IT
. **Janaína da Silva Nogueira** - Assessora da Procuradoria Jurídica
. **Paulo Lopes da Silva Junior** - Ouvidor
. **Uyara Lima Braga** - Gerente do Departamento de Transporte
. **Arnaldo de Melo Junior** - Assessor do Crea-AC

Artigo 2° – DETERMINAR que as atividades da Comissão sejam coordenadas pelo funcionário JOSIEL COSMO LIBERALINO MAIA, tendo como adjunto a Assessora JANAÍNA DA SILVA NOGUEIRA.

Artigo 3° – DETERMINAR que o Relatório Final, com as adequações das normas e procedimentos, visando à implantação da referida legislação neste Regional seja entregue até o dia 02 de julho de 2021, impreterivelmente.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se

Rio Branco, 1ª de junho de 2021

Engª. Civil CARMEM BASTOS NARDINO
Presidente do Crea-AC